



Havana (Cuba) - 1,5 ponto;			
Mostra Internacional de Cinema de São Paulo (Brasil) - 1,5 ponto.			
8	LYNXFILM PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	SP	ALÉM DA ESTRADA
Festival do Rio (Brasil) - 3,0 pontos;			
Mostra Internacional de São Paulo (Brasil) - 1,5 ponto;			
Festival Internacional de Punta del Este (Uruguai) - 1,0 ponto;			
Seattle International Film Festival (EUA) - 1,0 ponto;			
Vancouver International Film Festival (Canadá) - 1,0 ponto;			
Festival de Cinema Luso-Brasileiro de Santa Maria de Feira (Portugal) - 0,5 ponto;			
St. Petersburg International Film Festival (Rússia) - 0,5 ponto.			
9	CASA AZUL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	SP	QUEBRADEIRAS
Brasília (Brasil) - 3,0 pontos;			
Gramado (Brasil) - 1,5 ponto;			
Mostra Internacional de Cinema de São Paulo (Brasil) - 1,5 ponto;			
Toulouse (França) - 2,0 pontos.			
Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental - FICA (Brasil) - 0,5 ponto.			
11	BOSSA NOVA FILMS CRIAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA	SP	O SAMBA QUE MORA EM MIM
Guadalajara (México) - 1,5 ponto;			
Mostra Internacional de São Paulo (Brasil) - 3,0 pontos;			
Festival Internacional de Documentários Hot Docs (Canadá) - 0,5 ponto;			
Thessaloniki International Film Festival (Grécia) - 0,5 ponto;			
Zurich Film Festival (Suíça) - 0,5 ponto.			
12	NOVA ERA PRODUÇÕES DE ARTE LTDA	RJ	REIDY, A CONSTRUÇÃO DA UTOPIA
Festival do Rio (Brasil) - 3,0 pontos;			
Mostra Internacional de Cinema de São Paulo (Brasil) - 1,5 ponto;			
Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental - FICA (Brasil) - 0,5 ponto.			
13	O2 CINEMA LTDA	SP	VIP'S
Festival do Rio (Brasil) - 3,0 pontos;			
Mostra Internacional de São Paulo (Brasil) - 1,5 ponto.			
14	SOMBUMBO FILMES LTDA.	RJ	MEU PAÍS
Brasília (Brasil) - 3,0 pontos;			
Festival Paulínia de Cinema - 1,0 ponto.			
15	DILER & ASSOCIADOS LTDA	RJ	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA
Brasília (Brasil) - 3,0 pontos.			

2. Inscrições inabilitadas:

	proponente	UF	projeto	inabilitação
1	CONSPIRAÇÃO FILMES	RJ	LOPE	4.1.2
2	TABELLINI FILMES	RJ	DIÁRIO DE UMA BUSCA	4.1.2
3	CKI MARKETING, ENTRETENIMENTO E CULTURA LTDA	DF	ROCK BRASÍLIA - ERA DE OURO	5.3. a)

Dos atos de deferimento ou indeferimento da inscrição pela Comissão, caberá recurso pela empresa inscrita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Ata no Diário Oficial da União. Encerrado o trabalho de exame da documentação, segue a presente Ata, assinada pelos integrantes da Comissão.

Alexnaldo Queiroz de Jesus

Anna Luiza Ferreira Pijnappel (Presidente)

Maria Angélica Marques Coutinho

PORTARIA Nº 43, DE 10 DE JULHO DE 2013

A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e o disposto no item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 05/2002, em 10/07/2013, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Construção do Complexo Cineflux Shopping Pelotas (05 salas), apresentado pela empresa Redecine Total Cinematográfica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.034.577/0001-09, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE NOVOS COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à construção de 01 (um) complexo com 05 (cinco) salas, localizado à Av. Ferreira Viana, nº 1, loja 151, Shopping Pelotas, Areal, 96085-000, Pelotas, RS.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA ALCÂNTARA

PORTARIA Nº 44, DE 10 DE JULHO DE 2013

A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e o disposto no item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 05/2002, em 10/07/2013, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Construção do complexo Shopping Metropolitan Garden, apresentado pela empresa Cinemark Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.779.721/0001-41, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE NOVOS COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à construção de 1 (um) complexo de 9 (nove) salas no Shopping Metropolitan Garden, localizado à Rodovia BR 381 (Fernão Dias) - Lado Ímpar, Km 492 ao 493, Area Cinema, São João, 32655-505, Betim, MG.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA ALCÂNTARA

PORTARIA Nº 45, DE 10 DE JULHO DE 2013

A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e o disposto no item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 05/2002, em 10/07/2013, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Xin Vídeo Locadora - Cine Teatro Xin - Modernização CineXin (salas 1 e 2), apresentado pela empresa Cine Xin LTDA - ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.044.278/0001-84, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização de 01 complexo com 02 (duas) salas, localizado à Praça Barão do Rio Branco, nº 184, Centro, 78200-000, Cáceres, MT.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA ALCÂNTARA

PORTARIA Nº 46, DE 10 DE JULHO DE 2013

A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e o disposto no item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 05/2002, em 10/07/2013, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto de Implantação do complexo cinematográfico Cinépolis Natal Shopping, apresentado pela empresa Cinépolis Operadora de Cinemas do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.652.820/0001-32, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE NOVOS COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à construção de 01 (um) complexo de 06 (seis) salas, localizado à Avenida Senador Salgado Filho, 2234, Espaço Comercial nº 400, Candelária, 59064-900, Natal, RN.